

(JUNTA INTERVENTORA)  
**PORTARIA COREN/MA N.º 082 DE 23 DE MAIO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/MA n.º 050 de 22 de maio de 2019, que revoga a Decisão n.º 49/2019, de 23 de abril de 2019, do COREN-MA, restabelecendo portanto os efeitos da Decisão n.º 37/2019, 15 de março de 2019, do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** que os funcionários do COREN/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e oportunidade conferidos à Administração Pública, que motivam a nomeação e exoneração dos cargos *ad nutum*.

**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º NOMEAR**, nesta data, Carlos Eduardo de Araújo Guedes na função gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, do COREN-MA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 23 de maio de 2019.



**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta



**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289,  
Secretária da Junta

